



MATRIZ DE RISCOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 81/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

1. OBJETO

Chamamento público visando ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de cartão eletrônico de auxílio-alimentação/refeição, com chip de segurança, tecnologia de pagamento por aproximação e personalização com o nome do beneficiário, com disponibilização de créditos mensais aos servidores, agentes políticos e estagiários da Câmara Municipal de Extrema/MG, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A estimativa inicial é de **156 (cento e cinquenta e seis) beneficiários**, apurada a partir dos **142 (cento e quarenta e dois) cargos, funções e vagas de estágio criados em lei**, acrescidos de margem de **10% (dez por cento)**, conforme memória de cálculo constante do Termo de Referência.

O valor dos créditos mensais é o fixado na legislação municipal que disciplina o auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal, não cabendo à credenciada qualquer ingerência sobre ele.

O credenciamento não obriga a Câmara Municipal a contratar, ficando a efetiva contratação e a demanda de cada credenciada condicionadas à escolha dos beneficiários, segundo as regras estabelecidas no Edital.

2. FASE DE ANÁLISE

Foram consideradas as seguintes fases:

- Planejamento da Contratação e Seleção das Empresas a serem Credenciadas;
- Gestão e Fiscalização da Execução dos Serviços.





3. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DAS EMPRESAS A SEREM CREDENCIADAS

Risco 01 – Atraso na realização do procedimento de credenciamento.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano Potencial: Atraso na disponibilização dos cartões e dos créditos de auxílio-alimentação/refeição aos beneficiários, comprometendo o regular atendimento da legislação municipal e a continuidade do benefício.

Ação Preventiva: Realizar o planejamento prévio da contratação, observando o correto preenchimento da requisição inicial, a elaboração adequada do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e do Edital de Credenciamento, bem como o cumprimento dos prazos internos dos setores envolvidos.

Responsável: Setor Requisitante / Setor de Compras.

Ação de Contingência: Saneamento das inconsistências identificadas, priorização da tramitação processual e adoção das medidas administrativas necessárias para assegurar a conclusão do procedimento em tempo hábil.

Responsável: Chefia imediata do Setor Requisitante / Setor de Compras / Autoridade Competente.

Risco 02 – Definição inadequada ou insuficiente das especificações dos serviços e dos cartões.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano Potencial: Credenciamento de empresas que não disponham de solução compatível com as necessidades da Câmara Municipal, dificuldade de utilização dos cartões pelos beneficiários, falhas na prestação dos serviços, impugnações ou necessidade de ajustes posteriores.



Ação Preventiva: Elaborar descrição clara, objetiva e suficiente do objeto, contemplando os requisitos essenciais do cartão eletrônico, chip de segurança, tecnologia de pagamento por aproximação, personalização, disponibilização e gestão dos créditos, atendimento aos beneficiários, rede de estabelecimentos e demais condições necessárias à adequada execução dos serviços.

Responsável: Setor Requisitante / Responsável pela elaboração do Termo de Referência / Jurídico.

Ação de Contingência: Promover os ajustes necessários nos documentos do procedimento antes da conclusão do credenciamento, quando identificadas falhas que possam comprometer a execução dos serviços ou o atendimento ao interesse público.

Responsável: Setor Requisitante / Jurídico / Autoridade Competente.

Risco 03 – Número insuficiente de empresas credenciadas ou ausência de empresas aptas ao credenciamento.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano Potencial: Redução das alternativas disponíveis aos beneficiários para escolha da empresa credenciada, comprometimento da finalidade do modelo de credenciamento e eventual necessidade de adoção de novas medidas administrativas para assegurar a continuidade do benefício.

Ação Preventiva: Elaborar Edital de Credenciamento com requisitos objetivos, proporcionais e compatíveis com o objeto, evitando exigências restritivas ou desnecessárias e dando ampla publicidade ao chamamento público.

Responsável: Setor de Compras / Comissão ou Agente responsável pelo Credenciamento / Jurídico.

Ação de Contingência: Avaliar as causas da baixa adesão, promover novo chamamento ou adotar as medidas administrativas cabíveis para ampliar a participação de empresas interessadas, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.



Responsável: Setor de Compras / Autoridade Competente.

Risco 04 – Credenciamento de empresa sem capacidade técnica ou operacional para execução dos serviços.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano Potencial: Indisponibilidade dos cartões, falhas no processamento dos créditos, dificuldades de atendimento aos beneficiários, impossibilidade de utilização do benefício ou interrupções na prestação dos serviços.

Ação Preventiva: Exigir documentação de habilitação compatível com a legislação vigente e com as características do objeto, verificando a capacidade da empresa para executar os serviços de gerenciamento, administração e fornecimento dos cartões.

Responsável: Responsável pelo Credenciamento.

Ação de Contingência: Não credenciar a empresa que não atender aos requisitos estabelecidos no Edital e, quando cabível, possibilitar o credenciamento de outras empresas que atendam integralmente às condições estabelecidas.

Responsável: Responsável pelo Credenciamento / Autoridade Competente.

Risco 05 – Falha na definição ou aplicação das regras de escolha das empresas pelos beneficiários.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano Potencial: Tratamento desigual entre empresas credenciadas, questionamentos por parte dos beneficiários ou das credenciadas e comprometimento da transparência e da isonomia do procedimento.

Ação Preventiva: Estabelecer no Edital regras claras, objetivas e previamente divulgadas para a escolha das empresas credenciadas pelos beneficiários, assegurando tratamento isonômico entre as credenciadas.



Responsável: Setor Requisitante / Responsável pelo Credenciamento / Jurídico.

Ação de Contingência: Suspender ou corrigir o procedimento de escolha quando identificada inconsistência, assegurando a aplicação uniforme das regras estabelecidas no Edital.

Responsável: Responsável pelo Credenciamento / Autoridade Competente / Jurídico.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Risco 01 – Atraso ou falha na disponibilização dos créditos mensais aos beneficiários.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano Potencial: Impossibilidade ou atraso na utilização do benefício pelos servidores, agentes políticos e estagiários, causando prejuízos aos beneficiários e comprometendo a finalidade da contratação.

Ação Preventiva: Estabelecer e acompanhar os prazos para envio das informações, processamento e disponibilização dos créditos, mantendo comunicação formal e permanente com a empresa credenciada.

Responsável: Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato.

Ação de Contingência: Notificar a credenciada para regularização imediata, registrar a ocorrência e adotar as medidas administrativas previstas no instrumento contratual e no Edital, inclusive aplicação das penalidades cabíveis quando caracterizado descumprimento contratual.

Responsável: Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato / Autoridade Competente.

Risco 02 – Disponibilização de cartão ou serviço em desconformidade com as especificações estabelecidas.

Probabilidade: Média



Impacto: Alto

Dano Potencial: Entrega de cartões sem personalização adequada, sem chip de segurança ou sem tecnologia de pagamento por aproximação, além de outras características divergentes das estabelecidas, comprometendo a utilização do benefício.

Ação Preventiva: Conferir os cartões e os serviços disponibilizados, verificando a personalização, identificação do beneficiário, funcionamento do chip, tecnologia de aproximação e demais características estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Responsável: Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato.

Ação de Contingência: Solicitar imediatamente a correção ou substituição do cartão ou serviço em desconformidade, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

Responsável: Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato.

Risco 03 – Indisponibilidade ou instabilidade do sistema de gerenciamento dos cartões.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano Potencial: Impossibilidade temporária de consulta, administração, carregamento, utilização ou acompanhamento dos créditos, comprometendo a continuidade do benefício.

Ação Preventiva: Acompanhar a disponibilidade dos sistemas utilizados pela credenciada e exigir mecanismos adequados de suporte, atendimento e solução de ocorrências.

Responsável: Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato.

Ação de Contingência: Comunicar formalmente a credenciada, exigir a regularização do sistema no menor prazo possível e registrar a ocorrência para fins de



acompanhamento da execução contratual e eventual aplicação das medidas previstas no contrato.

Responsável: Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato.

Risco 04 – Falhas no atendimento aos beneficiários.

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Dano Potencial: Dificuldade na solução de problemas relacionados a cartões, créditos, bloqueios, desbloqueios, perda ou substituição de cartões, podendo ocasionar prejuízo ou indisponibilidade temporária do benefício.

Ação Preventiva: Exigir da credenciada canais adequados de atendimento aos beneficiários, com procedimentos definidos para comunicação de ocorrências e solução de problemas.

Responsável: Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato.

Ação de Contingência: Registrar as reclamações, encaminhá-las formalmente à credenciada e acompanhar a solução até a efetiva regularização do problema.

Responsável: Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato.

Risco 05 – Falhas na atualização dos dados dos beneficiários.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano Potencial: Emissão de cartão com dados incorretos, disponibilização de créditos em desacordo com as informações encaminhadas pela Câmara Municipal ou manutenção indevida de beneficiários no sistema.

Ação Preventiva: Estabelecer procedimento formal para envio, conferência e atualização das informações dos beneficiários, mantendo registro das alterações encaminhadas à credenciada.



Responsável: Setor responsável pela administração do benefício / Gestor do Contrato.

Ação de Contingência: Solicitar imediatamente a correção dos dados e dos créditos, acompanhando a regularização até sua conclusão.

Responsável: Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato / Credenciada.

Risco 06 – Falha na segurança das informações e dos dados dos beneficiários.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano Potencial: Acesso indevido, divulgação, alteração ou utilização inadequada de informações relacionadas aos beneficiários e à execução do serviço, com possível responsabilização administrativa e jurídica.

Ação Preventiva: Exigir da credenciada o cumprimento das obrigações de segurança da informação e proteção de dados aplicáveis ao serviço, bem como restringir o compartilhamento de informações às finalidades necessárias à execução contratual.

Responsável: Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato / Credenciada.

Ação de Contingência: Comunicar formalmente a credenciada, apurar a ocorrência, exigir as medidas de contenção e correção necessárias e adotar as providências administrativas e jurídicas cabíveis.

Responsável: Gestor do Contrato / Jurídico / Autoridade Competente.

Risco 07 – Empresa credenciada deixar de manter as condições de habilitação durante a execução.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano Potencial: Irregularidade na execução contratual, dificuldades na continuidade dos serviços e possíveis consequências administrativas e jurídicas.



Ação Preventiva: Acompanhar a manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas durante a execução contratual.

Responsável: Gestor do Contrato.

Ação de Contingência: Adotar as providências administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no instrumento contratual, incluindo notificações, aplicação de sanções ou extinção contratual quando cabível.

Responsável: Gestor do Contrato / Jurídico / Autoridade Competente.

Risco 08 – Interrupção dos serviços pela empresa credenciada.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano Potencial: Interrupção da utilização dos cartões e indisponibilidade dos créditos, afetando diretamente os beneficiários e comprometendo a continuidade do benefício.

Ação Preventiva: Acompanhar continuamente a execução dos serviços, registrar ocorrências e exigir da credenciada o cumprimento das obrigações assumidas.

Responsável: Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato.

Ação de Contingência: Notificar a credenciada, exigir a regularização imediata e, caso necessário, adotar as medidas previstas no instrumento contratual e no Edital, inclusive quanto à possibilidade de utilização de outras empresas credenciadas, observadas as regras estabelecidas para o credenciamento.

Responsável: Gestor do Contrato / Autoridade Competente.

5. ANÁLISE FINAL

A elaboração da presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e corretivas relacionadas ao Processo Administrativo nº 128/2026 – Inexigibilidade nº 81/2026 – Credenciamento nº 01/2026, promovendo maior segurança, eficiência, transparência e planejamento na



contratação dos serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de cartões eletrônicos de auxílio-alimentação/refeição.

A análise considera os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações, à gestão eficiente dos recursos públicos, à prevenção de falhas, à isonomia entre as empresas credenciadas e ao acompanhamento da execução dos serviços.

Considerando tratar-se de contratação destinada à disponibilização e gestão de benefício de caráter continuado aos servidores, agentes políticos e estagiários da Câmara Municipal de Extrema/MG, torna-se essencial o controle dos prazos de disponibilização dos créditos, da funcionalidade dos cartões, da segurança das informações, da atualização dos dados dos beneficiários, da qualidade do atendimento e da continuidade dos serviços.

A adequada gestão dos riscos contribuirá para assegurar que o modelo de credenciamento atenda à finalidade pública pretendida, preservando a regularidade da execução e o direito dos beneficiários à utilização do auxílio-alimentação/refeição.

6. CIÊNCIA E APROVAÇÃO

Declaro ter ciência dos riscos envolvidos e das medidas mitigadoras apresentadas neste documento.

Extrema/MG, 01 de outubro de 2026.

**MARK ONOFRE
SANTIAGO
BITTENCOURT**

JUNIOR:14310269648

Assinado de forma digital por
MARK ONOFRE SANTIAGO
BITTENCOURT

JUNIOR:14310269648

Dados: 2026.10.01 14:32:31
-03'00'

MARK ONOFRE SANTIAGO BITTENCOURT JUNIOR

Assessor Administrativo